



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **CLÁSSICA PREMIADA**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP Nº 04.005002/2019**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: TRIUMPH - FABRICACAO DE MOTOCICLETAS DE MANAUS LTDA.

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY Número: 885 Complemento: GALPAOC1 C2 C3 C4B C5B COND IND.

MARIO GUERREIRO Bairro: MORRO DA LIBERDADE Município: MANAUS UF: AM CEP:69074-695

CNPJ/MF nº: 14.808.074/0001-63

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhada a Sorteio

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

01/10/2019 a 12/12/2019

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

01/10/2019 a 09/12/2019

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

###### **6.1 APRESENTAÇÃO**

6.1.1. A promoção "CLÁSSICA PREMIADA" é uma realização da empresa TRIUMPH - FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS DE MANAUS LTDA. (TRIUMPH), inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.808.074/0001-63, com sede na Avenida Presidente Kennedy n. 885, bairro Morro da Liberdade, na cidade de Manaus/AM, CEP 69.074-695, válida para todo o território nacional, a ser executada sob a modalidade sorteio, na forma deste Regulamento.

###### **6.2. CRONOGRAMA**

6.2.1 Os interessados devem observar o seguinte cronograma:

###### **(a) Cadastro no hot site da promoção:**

Início: 08h00 do dia 01 de outubro de 2019

Fim: 23h59 do dia 07 de dezembro de 2019

###### **(b) Realização do Test Ride nas concessionárias:**

Início: 01 de outubro de 2019, observado o horário de funcionamento das lojas

Fim: 09 de dezembro de 2019, observado o horário de funcionamento das lojas

###### **(c) Sorteio:**

A apuração será realizada no dia 12 de dezembro de 2019, levando-se em consideração, na forma deste regulamento, o resultado da extração da Loteria Federal do dia 11/12/2019

###### **6.3. COMO PARTICIPAR**

6.3.1. Para participar, o interessado deverá ser pessoa física, maior de 18 anos, habilitado a conduzir motocicletas, residente e domiciliado no Brasil e inscrito no CPF em 01 de outubro de 2019.

6.3.2. Cumpridos esses requisitos básicos, o interessado deverá acessar o site da promoção ([www.classicapremiadatriumph.com.br](http://www.classicapremiadatriumph.com.br)) e fazer seu cadastro. Para o cadastro, será necessário informar seus dados pessoais (nome, e-mail, telefone, CPF e confirmação de que possui CNH – Carteira Nacional de Habilitação válida e que lhe permita conduzir motocicletas) e indicar em qual concessionária pretende realizar o Test Ride de uma motocicleta TRIUMPH Clássica (sendo assim considerados os modelos Street Twin, Speed Twin, Bonneville T100 Black, Bonneville T120 e T120 Black, Street Scrambler, Scrambler

1200, Bonneville Bobber, Thruxton R, TRIUMPH), fazendo, online, o respectivo agendamento.

6.3.3. Caberá ao interessado comparecer no dia e horários agendo, devidamente trajado e de posse de sua CNH válida, para a realização do Test Ride.

6.3.4. Depois de realizado o Test Ride, o interessado receberá um e-mail confirmando sua inscrição na promoção, do qual constará o número da sorte que lhe foi atribuído e com o qual ele concorrerá ao prêmio prometido.

6.3.5. A inscrição de qualquer interessado nesta promoção somente estará confirmada após a realização do Test Ride e da emissão de um número da sorte em seu favor. Caberá ao interessado acompanhar a confirmação de sua inscrição e a atribuição em seu favor de um número da sorte, na forma deste Regulamento.

6.3.6. Aqueles que, cadastrados no hotsite da promoção, fizerem o Test Ride e adquirirem uma motocicleta TRIUMPH clássica (sendo assim considerados os modelos Street Twin, Speed Twin, Bonneville T100 Black, Bonneville T120 e T120 Black, Street Scrambler, Scrambler 1200, Bonneville Bobber, Thruxton R, TRIUMPH), modelo/ano 2019/2019, zero quilômetro, em qualquer concessionária TRIUMPH no Brasil, no período de 01 de outubro de 2019 a 09 de dezembro de 2019, receberão 5 números da sorte adicionais para participar dos sorteios.

6.3.7. Considera-se adquirida a motocicleta se o faturamento do veículo e seu respectivo pagamento estiver efetivado até, no máximo, dia 09 de dezembro de 2019, observados os horários de funcionamento das concessionárias.

6.3.8. Constatada qualquer irregularidade quanto à dados cadastrais e/ou atribuição de números da sorte, o interessado deverá fazer contato com Concessionária escolhida para a realização do Test Ride para informar-se sobre qualquer tipo de inconsistência quando à sua inscrição e/ou participação nesta Promoção. O contato aqui referido deverá ser feito, necessariamente, até o dia útil imediatamente seguinte ao dia apontado como o do "Fim do prazo para agendamento e realização do Test Ride nas concessionárias", sob pena de perder o direito à inscrição e participação nesta promoção.

6.3.9. Cada pessoa poderá inscrever-se na promoção apenas uma vez, sendo o controle realizado pelo CPF informado via hotsite.

6.3.10. Fica facultado ao interessado, a qualquer tempo, acessar o hotsite da promoção, para confirmar o status de sua inscrição, assim como visualizar o(s) número(s) da sorte que, cumpridos os requisitos deste Regulamento, lhe(s) for(em) atribuído(s).

#### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

#### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

1.000

#### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/12/2019 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2019 08:00 a 09/12/2019 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/12/2019

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Coronel Silva Telles NÚMERO: 927 BAIRRO: Cambuí

MUNICÍPIO: Campinas UF: SP CEP: 13024-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião - Nação Interativa

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Motocicleta marca TRIUMPH, modelo Street Twin, modelo/ano 2019/2019, zero quilômetro, sem acessórios considerados opcionais pela montadora	40.300,00	40.300,00	0	99	1

#### 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
-----------------------------	-----------------------------

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1. A apuração será realizada de acordo com o resultado da Loteria Federal da data indicada no item “Cronograma” deste Regulamento e observará o quanto segue:

11.2. Os “números da sorte” gerados por meio do hotsite serão compostos de 05 (cinco) dígitos. Os primeiros dois dígitos do número da sorte correspondem à série e, os três últimos, ao número de ordem.

11.3. Os números da sorte serão atribuídos aos interessados que obtiverem inscrição válida nesta promoção, observados todos os requisitos deste Regulamento. A atribuição dos números da sorte se dará de forma automática, aleatória, equitativa e concomitante, de acordo com o definido no item II do artigo 2º da Portaria MF nº. 41/2008.

11.4. Caso a quantidade de “números da sorte” se esgote antes da data de término da promoção, a mesma será considerada encerrada, não sendo mais possível a inscrição de novos interessados e/ou a emissão de mais números da sorte por participantes já inscritos.

11.5. Para a obtenção do “número de sorte” contemplado na promoção, serão utilizados os algarismos das unidades simples dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, lidas de cima para baixo. Os algarismos dos dois primeiros prêmios correspondem ao número de série e, os demais, aos números de ordem.

### Exemplo da Extração da Loteria Federal

1º Prêmio 1 4 6 3 2  
2º Prêmio 6 6 8 4 4  
3º Prêmio 4 7 8 1 8  
4º Prêmio 6 5 7 3 1  
5º Prêmio 0 5 0 2 0

11.5.1. Logo, no caso do exemplo acima, o número da sorte contemplado é o “24810”, sendo “24” o número da série e “810” o número de ordem. Portanto, o participante contemplado será o titular do número de sorte 24.810.

11.6. Caso o número contemplado não encontre correspondente nos números da sorte distribuídos entre os participantes, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum deles, será considerado contemplado o participante titular do número da sorte imediatamente superior e, não havendo, serão verificados todos os números superiores até que se encontre o ganhador. Se ainda assim não se encontrar um ganhador, serão, então, verificados todos os números inferiores distribuídos, a começar pelo imediatamente inferior ao número da sorte contemplado.

Exemplo: número da sorte contemplado 24.810.

11.7. Na eventualidade do número 24.810 não ter sido atribuído a nenhum participante, o prêmio caberá ao titular do número 24.811 ou a um dos imediatamente superiores efetivamente distribuídos. Se ainda assim o ganhador não for encontrado, serão verificados os inferiores ao número 24.810 até que o contemplado possa ser identificado.

11.8. Caso o sorteio da Loteria Federal aqui mencionado deixe de ser realizado na data informada, será utilizado o resultado do próximo sorteio que for realizado.

## 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1. O resultado da promoção será divulgado na internet (via site da empresa, hotsite da promoção e redes sociais) e, ainda, em quaisquer outras mídias que a TRIUMPH julgar conveniente.

12.2. Os inscritos declaram-se cientes de que, num primeiro momento, a divulgação do nome do contemplado será feita de forma precária. Somente com o recebimento dos documentos referidos no item “ENTREGA DO PRÊMIO” e estando tudo de acordo com o que determina este Regulamento, será confirmada a contemplação daquele participante.

12.3. Tendo em vista a necessidade de a TRIUMPH fazer a conferência de documentos e dos dados informados pelo participante quando de sua inscrição, na forma nos termos dos itens precedentes, o participante declara-se ciente e de acordo que a divulgação de seu nome como sendo o contemplado nesta promoção é feita pela TRIUMPH, inicialmente, em caráter precário e com a finalidade inicial de dar publicidade ao fato e, assim, facilitar a localização do possível contemplado. Caso o participante seja desclassificado por falhas cometidas quando de sua inscrição e/ou falhas na documentação enviada à TRIUMPH, declara estar ciente de que não fará jus a qualquer tipo de indenização ou recompensa, isentando a TRIUMPH de toda e qualquer responsabilidade.

12.4. O resultado da promoção será divulgado na internet (via site da empresa, hotsite da promoção e redes sociais), e, ainda, em quaisquer outras mídias que a TRIUMPH julgar conveniente.

## 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

13.1. Até 12 (doze) dias úteis após a apuração, o participante contemplado será contatado por telefone, e-mail e/ou por telegrama, conforme dados fornecidos na inscrição, para que encaminhe à TRIUMPH, sem nenhum ônus, a cópia dos seguintes documentos: cópia autenticada do seu documento de identidade, CPF e de um comprovante de endereço, conforme instruções que lhe serão fornecidas.

13.2. Os documentos deverão ser encaminhados à TRIUMPH no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao do contato havido com o contemplado. O não envio dos documentos no prazo, ou o envio de documentos inelegíveis, insuficientes ou que não atendam aos requisitos deste Regulamento, implicará na desclassificação do participante, observando-se, então, o disposto no item abaixo.

13.3. Caso os documentos não sejam encaminhados à TRIUMPH ou, se recebidos, não sejam suficientes para confirmar a contemplação de um determinado participante, o mesmo será desclassificado e outro será contemplado em substituição. Para tanto, serão utilizados os mesmos critérios já estabelecidos neste Regulamento.

13.4. Preenchidos todos os requisitos desta promoção, o prêmio será entregue ao contemplado, já devidamente licenciado em seu nome e com o IPVA 2019 quitado, na concessionária em que o Test Ride tiver sido realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

13.5. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro. A entrega do prêmio será realizada mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio.

13.6. A responsabilidade da TRIUMPH junto ao ganhador se encerra no momento da entrega do prêmio.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O direito ao prêmio prescreve em 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração. Dez dias após o prazo de caducidade, o valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido ao Tesouro Nacional.

14.2. De acordo com o § 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração junto à SECAP. Uma motocicleta igual à que é prometida como prêmio será exigida nas concessionárias TRIUMPH participantes.

14.3. O número do Certificado de Autorização da SECAP será inserido em todo o material de divulgação dessa promoção.

14.4. Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em sua inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

14.5. A TRIUMPH não se responsabilizará pelas inscrições via internet que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários, por erros na leitura, falha sistêmica, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior. Desta forma, os participantes que eventualmente não consigam realizar as inscrições pelos motivos aqui expostos não farão jus a qualquer tipo de indenização por parte da TRIUMPH. Ao inscrever-se na promoção, o consumidor autoriza a TRIUMPH a enviar-lhe material publicitário por e-mail.

14.6. A participação nesta promoção implica no licenciamento do nome, imagem e som de voz dos contemplados, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus à TRIUMPH, pelo período de um ano contado da data da apuração.

14.7. De acordo com o artigo 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à TRIUMPH a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

14.8. Não poderão participar desta promoção os diretores, conselheiros, funcionários da TRIUMPH e das concessionárias participantes. O banco de dados de tais pessoas estará à disposição para consulta por ocasião da apuração, quando os cupons de pessoas impedidas serão desclassificados.

14.9. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este Regulamento serão solucionados pela TRIUMPH. Persistindo, a decisão será submetida à consideração da SECAP. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.

14.10. A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

14.11. O regulamento completo desta promoção estará disponível no site [www.classicapremiadatriumph.com.br](http://www.classicapremiadatriumph.com.br).  
**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 30/09/2019 às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador SQX.MKW.XML